UNITAU

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 123/2010

Autoriza a criação do Curso de Especialização em Educação Ambiental.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº BIO-093/2010 e nos termos da Resolução nº 01/07-CNE/CES, de 08/6/2007 e da Deliberação CONSEP Nº 116/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em **Educação Ambiental** proposto pelo Departamento de Biologia, com a duração de 390 (trezentas e noventa) horas.

Art. 2º O curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Educação Ambiental, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a freqüência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
Fundamentos da Educação Ambiental	030
Natureza, Sociedade, Cidadania e Ambiente	030
Ética e Legislação Ambiental	030
Teorias de Aprendizagem	030
Ecologia e Biomas Brasileiros	030
Manejo e Conservação da Biodiversidade	030
Metodologia da Educação Ambiental	030



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Trabalho de Conclusão de Curso	030
Trabalho de Conclução de Curso	
Metodologia de Pesquisa	030
Seminários Interdisciplinares	030
Captação de Recursos para Educação Ambiental	030
Atividades Lúdicas e Dinâmicas em Grupo	030
Educação Ambiental e os Diferentes Campos de Atuação	030

- **Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no Curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).
- **Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).
- **Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.
 - **Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 10 de junho de 2010.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 15 de junho de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA